INTERESSADA: Francisca Maria de Vasconcelos Tavares		
EMENTA: Autoriza Francisca Maria de Vasconcelos Tavares a exercer, temporariamente, a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Francisca Pereira de Matos, de Juazeiro do Norte, até 31.12.2011.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU Nº 10488167-4	**PARECER Nº** 0539/2010	**APROVADO EM:** 06.12.2010

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Educação Municipal de Juazeiro do Norte, mediante o processo nº 10488167-4, solicita deste Conselho Estadual de Educação a autorização para Francisca Maria de Vasconcelos Tavares exercer a função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Francisca Pereira de Matos, instituição localizada na Rua Miguel Pedro de Brito, s/n, Pio XII, CEP: 63.020-270, Juazeiro do Norte.

A requerente anexou ao processo:

I – requerimento encaminhado ao Presidente deste Conselho de Educação;
II – declaração comprovando quatro anos de experiência docente;
III – cópia do diploma de graduação;
IV – declaração da Faculdade do Noroeste de Minas constando que está regularmente matriculada no Curso de Pós-Graduação *lato sensu*, com Especialização em Administração Escolar, datado de 26 de março de 2009.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação da requerente atende ao que determina o Artigo 5º da Resolução nº 414/2006, deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, voto pela autorização da função diretiva da Escola Municipal de Ensino Infantil Professora Francisca Pereira de Matos, de Juazeiro do Norte, em favor de Francisca Maria de Vasconcelos Tavares, até 31.12.2011, quando deverá apresentar a este Conselho o certificado de conclusão do curso de especialização que está cursando no momento.

Cont. do Parecer nº 0539/2010

Digitadora: Beth
Revisor: JAA

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 06 de dezembro de 2010.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO
Relatora

SEBASTIÃO VALDEMIR MOURÃO
Presidente da CEB

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE

Digitadora: Beth
Revisor: JAA